

LEI Nº 761/06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Roda Quem Pode e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2006, auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao “Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Roda Quem Pode”.

§ 1º - Os recursos destinados a atender ao auxílio financeiro previsto no **caput** deste artigo decorrerão de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2006.

§ 2º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar seus documentos de constituição, existência jurídica e regularidade fiscal.

§ 3º - Fica o beneficiado obrigado a apresentar prestação de contas referente ao valor recebido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do recebimento da presente subvenção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrá à conta do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal